



CONVOCAÇÃO Nº 001/PMRR/2016

Referência: CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2012 – EDITAL Nº 001/2012, de 23 de outubro de 2012 – CFSQ QPCPM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo, e considerando o Decreto nº 1568-P, de 06 de novembro de 2015, resolve **CONVOCAR** os candidatos considerados **RECOMENDADOS** na 3ª (terceira) ETAPA (Avaliação Psicológica) do Concurso Público à admissão ao cargo de Soldado PM 2ª classe do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar de Roraima, conforme Ata do Resultado Final da Avaliação Psicológica divulgada pela Universidade Estadual de Roraima – UERR, para comparecerem no Quartel do Comando Geral da PMRR, sito à Avenida Capitão Ene Garcez, nº 1769, bairro Mecejana, Boa Vista – RR, CEP 69.301-380, nos dias **21 e 22 de setembro de 2016 (quarta e quinta-feira), no horário de 08h00 as 12h00**, para entrega de documentos constantes do item 14 do EDITAL Nº 001/2012, CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2012, de 23 de outubro de 2012, com vistas a serem submetidos à 4ª (quarta) ETAPA do supramencionado concurso público, referente à **INVESTIGAÇÃO SOCIAL**.

14. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL - (4ª ETAPA - À Cargo da PMRR)

- 14.1. A Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório, visa a apurar se o candidato apresenta procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.
- 14.2. A Investigação Social e Funcional é de competência da Polícia Militar do Estado de Roraima.
- 14.3. O candidato preencherá, para fins de investigação social e funcional, uma Ficha de Informações Confidenciais (FIC), que será distribuída aos candidatos.
- 14.4. Os candidatos Recomendados na Avaliação Psicológica serão convocados a devolver, devidamente preenchidos, a Ficha de Informações Confidenciais e apresentar os seguintes documentos:
 - a) cópia autenticada de título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral, bem como comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
 - b) cópia autenticada de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
 - c) cópia autenticada de documento de identidade;
 - d) cópia autenticada de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - e) comprovante de local de residência ou equivalente;
 - f) cópia autenticada de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego, se for o caso;
 - g) certidões negativas dos ofícios de distribuição na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de interdição e de tutelas;
 - h) certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos;



- i. cópia autenticada da última declaração de ajuste anual entregue à Receita Federal, em nome do candidato;
- j) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;
- k) certidão negativa dos cartórios de protestos e títulos da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos expedida, no máximo, há seis meses;
- l) certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Eleitoral e, quando for o caso, da Justiça Militar Estadual (art. 125, parágrafo 3.º da CF), todas da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- m) declaração, com firma reconhecida em cartório, que comprove onde o candidato residiu nos últimos cinco anos. O candidato que não declarar estará automaticamente eliminado do certame.

14.5. Será eliminado do concurso nessa Etapa, o candidato que contrariar quaisquer dos dispositivos abaixo:

- a) Deixar de apresentar a documentação solicitada na forma do item 14.4 deste Edital;
- b) Omitir ou faltar com a verdade quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais;
- c) Tenha sido condenado por crime doloso, em sentença condenatória transitada em julgado;
- d) Tenha praticado atos qualificados em lei ou regulamentos como incompatíveis com a honorabilidade e o pundonor do militar estadual;
- e) Tenha sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva;
- f) For considerado NÃO RECOMENDADO na investigação social e funcional;
- g) Descumprir qualquer determinação contida neste edital.

Quartel do Comando Geral, em Boa Vista – RR, 09 de setembro de 2016.

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES – CEL QOCPM
Comandante-Geral da PMRR